



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro; casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede na Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Senhora **ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES**, brasileira, professora estadual aposentada, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 SSP/SP e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 16, nesta cidade,

Considerando o Memorando nº 59/2022/Convênios, de 28 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, tendo em vista a necessidade de suplementação dos valores pactuados para que a Organização da Sociedade Civil possa aumentar o atendimento de creche, ofertando 60 (sessenta) vagas adicionais devido à elevada demanda nesta modalidade, não disponíveis na rede municipal de ensino,

Considerando que Organização da Sociedade Civil, por meio do Ofício 18/2022, de 17 de maio de 2022 solicita repasse financeiro complementar, a fim de garantir a aquisição de gêneros alimentícios até o final do Exercício de 2022,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 28 de julho de 2022, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.181, de 08 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 2.961.494,86 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

3.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 2.961.494,86 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
02 PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

02 06 Secretaria Municipal de Educação  
02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO  
12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
630 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-110 000 2.657.490,52  
631 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-210 000 304.004,34

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 8.066-7."

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2022.

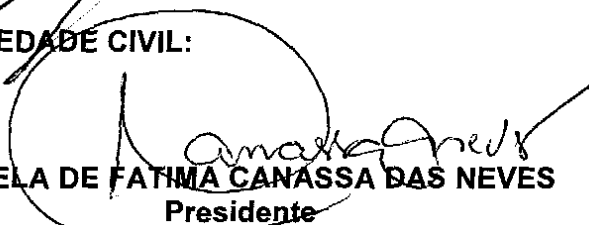
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2022.

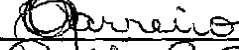
### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES  
Presidente  
CPF nº 103.315.668-00  
CPF nº 792.771.017-68

### Testemunhas:

1)   
Nome: Wilson C. C. Cardoso  
CPF: 200.944.258-04

2)   
Nome: Diva Aparecida Ferreira Mattioli  
CPF:   
Matrícula: 7127